



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIGUÁ

Estado de São Paulo

CNPJ: 01.528.506/0001-30

Governo Municipal 2009-2012

IPIGUÁ

Nosso maior orgulho, nossa vida!

LEI 432 /2011

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

EFRAIM GARCIA LOPES, Prefeito Municipal de Ipiguá, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ipiguá aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder uma abertura de Credito Adicional Especial, até a importância de R\$ 196.020,00 (cento e noventa e seis mil e vinte reais), de acordo com a Lei n.º 419/2010 de 17/11/2010 destinada a suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente;

20009 – EXECUTIVO / ENSINO FUNDAMENTAL

2 – EXECUTIVO

12 – EDUCAÇÃO

12.361 – ENSINO FUNDAMENTAL

12.361014.1.014 – INVESTIMENTO NO ENSINO FUNDAMENTAL

125-8 – 449052.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 196.020,00

TOTAL.....R\$ 196.020,00

Fone: (17) 3269-9000



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIGUÁ

Estado de São Paulo

CNPJ: 01.528.506/0001-30



Artigo 2.º – O Crédito Adicional Especial será coberto com recursos provenientes de convênio com o FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – Programa Caminho da Educação.

Artigo 3.º – Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º – Revogam-se as disposições em contrário.

Ipiguá, 03 de Março de 2011.


EFRAIM GARCIA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada, afixada em mural e registrada na Secretária da Prefeitura Municipal de Ipiguá/SP na forma da Lei, na data supra.

Carlos Renato Pagianotto
Secretário Executivo

Fone: (17) 3269-9000